



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 40 /2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de setembro de 2021 em R\$ 3.350,78 (Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Oito Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Srª. **ELIZABETH RANGEL DOS SANTOS, matrícula nº 008483-01,** cargo de **Professor II,** conforme Processo Administrativo **nº 70/2019,** com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40,§ 5º da Constituição Federal e o artigo 22§ 1º da Lei Municipal nº 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Setembro de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

02 / 09 / 2021.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214